



Controle Interno
Relatório

FUNPRECA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CASINHAS

SEGUNDO TRIMESTRE / 2024

CASINHAS / PE, JULHO DE 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

MACIEL BARBOSA DE SALES

Vice Prefeito

JOSÉ LUIZ FERNANDES SOARES

Gerente de Previdência

CILENE FARIA SILVA DE OLIVEIRA

Controladora Interna

MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA

Representante do Colegiado Deliberativo

ALIAN DE SANTANA TAVARES DA SILVA

Representante do Colegiado Fiscal

JOSÉ ROSALVO DINIZ DO NASCIMENTO

Gestor de Investimentos

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Segundo Trimestre de 2024

O Controle Interno do Município de Casinhas, Estado de Pernambuco, de acordo com a competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal nº 219/2009.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal o Sistema de Controle Interno, nos termos do que dispõe os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, os artigos 29, 31 e 86 da Constituição Estadual e o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Consoante o disposto no Capítulo II, DAS FINALIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, art.

3º e 4º estabelece que:

Art. 3º - O Sistema de Controle Interno Municipal, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, aplicação de subvenções e renúncias de receitas.

Art. 4º - Os Poderes Legislativo e Executivo municipal manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando o disposto nos artigos 31, 70 da Constituição Federal, no artigo 59 da Lei de responsabilidade Fiscal e nos artigos 76 e 80 da Lei Federal nº 4.320/64.

Considerando as obrigações legais e conformidades dos atos praticados pelo FUNPRECA neste período.

Considerando que a elaboração do relatório seguiu as regras e procedimentos de auditoria aplicáveis.

Emite parecer pela APROVAÇÃO da Gestão Previdenciária do FUNPRECA relativo ao segundo trimestre do exercício de 2024.


Cilene Farias Silva de Oliveira

Controladora Interna

Introdução

O Fundo Previdenciário do Município de Casinhas - FUNPRECA, instituído pela Lei nº 70 de 20 de março de 2001, alterada pela Lei nº 132 de 06 de agosto de 2004 e demais alterações posteriores, tem o objetivo de garantir a todos os seus segurados e dependentes os benefícios previdenciários previstos na legislação.

As receitas são provenientes da contribuição patronal do Ente e suas Unidades Gestoras vinculadas, Câmara, da contribuição dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, das rentabilidades dos seus recursos alocados no mercado financeiro e da compensação previdenciária.

O FUNPRECA está organizado de acordo com as normas legais e gerais de contabilidade, visando a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Atuação, Aspectos Gerais Analisados

No decorrer do segundo trimestre de 2024 foram realizadas atividades administrativas e previdenciárias regularmente, observando os prazos legais. Além disso, todas as ações praticadas pela gestão administrativa do FUNPRECA e analisadas no período estão em consonância com as normas constitucionais aplicadas aos RPPS.

A Política de Investimentos do exercício financeiro de 2024 fora aprovada dentro do prazo legal e em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, tendo sido executada dentro dos limites legais no decorrer do segundo trimestre, do exercício de 2024.

Para a manutenção do RPPS, conforme disposto no Art. 60, § 2º e 3º da Lei nº 132/2004, o FUNPRECA tem a sua disposição a título de Taxa de Administração, até 2% sobre o valor total das remunerações de contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, relativos ao exercício financeiro anterior.

Conforme disposto na legislação vigente, estão sendo concedidos os respectivos benefícios previdenciários aos segurados do FUNPRECA. Os respectivos processos seguem o disposto no normativo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - Resolução TC nº 22/2013, que dispõe sobre os atos de concessão de aposentadoria, reforma, transferência para a reserva remunerada e pensão por morte e estabelece as informações e os documentos necessários à análise dos respectivos atos concessivos. O pagamento dos proventos de aposentadoria no decorrer do segundo trimestre do exercício de 2024 correspondeu ao montante de R\$ 1.170.871,93. O pagamento das pensões referente ao segundo trimestre do exercício de 2024 correspondeu a um montante de R\$ 93.893,70.

O COMPREV que tem por objetivo operacionalizar a Compensação Previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e o Regime Próprio de Previdência Social do Município, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadorias e pensões, o município e o RPPS tem dado as tratativas necessárias para o respectivo recebimento, visto que foi assinado o Termo de Adesão ao novo COMPREV, que trará ao instituto retorno mais assertivo das compensações previdenciárias de outros entes. O montante recebido do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS no decorrer do segundo trimestre do exercício de 2024 perfez um montante de R\$ 34.472,54.

O orçamento do FUNPRECA para o exercício de 2024 foi aprovado através da Lei Orçamentária Anual – LOA nº 458/2023. Todas as receitas e despesas são realizadas de acordo com a referida lei e são analisadas, pelos Conselhos Fiscal e Administrativo, e respectivos demonstrativos enviados aos órgãos de controle interno e externo em conformidade com a legislação vigente.

Constatou-se a regularidade dos repasses das contribuições dos servidores ativos do Poder Executivo e Legislativo, bem como das obrigações patronais/suplementar e parcelamentos vigentes.

No que diz respeito as obrigações legais de envio dos Demonstrativos obrigatórios do período, verificou-se que:

- ✓ Os Demonstrativos das Aplicações e Investimentos dos Recursos – (DAIR) referente ao período do segundo trimestre (abril, maio e junho), foram enviados à Secretaria de Previdência Social via sistema CADPREV;
- ✓ O Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – (DRAA) foi enviado no prazo estabelecido para à Secretaria de Previdência Social via sistema CADPREV;
- ✓ Os Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – (DIPR) foram enviados;

- ✓ O Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN, foi elaborado de acordo com as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 4.963/2021, e Portaria MTP nº 1.467/2022, levando em consideração os princípios de risco, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Verificou-se que a Carteira de Investimentos do FUNPRECA está enquadrada de acordo com Resolução CMN Nº 4.963/2021, bem como pela Política Anual de Investimentos – 2024. As movimentações financeiras estão devidamente descritas e justificadas nas APRs (Autorização de Aplicação e Resgates de Recursos). As rentabilidades e meta atuarial, constam nos respectivos relatórios do período.

Os registros e lançamentos contábeis foram realizados de acordo com as normas gerais de Contabilidade. Há registro dos repasses realizados contabilizados, assim como os rendimentos das aplicações financeiras e os gastos com a taxa de administração. A emissão de relatórios de acompanhamento da execução orçamentária do período bem como os balancetes mensais do período foram elaborados e disponibilizados.

As despesas com pagamento de benefícios previdenciários executadas no período estão em conformidade com os dispositivos legais.

As despesas executadas com os valores da taxa de administração no período estão em conformidade com os dispositivos legais.

Constata-se que os colegiados cumprem suas atribuições e dão publicidade aos seus atos, e seguem o cronograma de reuniões. A deliberação dos assuntos abordados nas reuniões, encontra-se devidamente registrado nas atas de cada colegiado.

Verifica-se que o FUNPRECA tem mantido atualizado seu site, nele estão expostas atividades desenvolvidas pelo RPPS, estrutura, funcionamento, notícias, ouvidoria, transparência, CADPREV e seus respectivos demonstrativos, investimentos, avaliação atuarial, políticas de investimentos, relatórios de investimentos, legislação e demais exigências legais, respeitando sempre, os princípios que norteiam a administração pública.



FUNPRECA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CASINHAS

CNPJ: 04.709.486/0001-92

Rua Severino Augusto de Miranda, s/n, Centro

Casinhas/PE

CEP 55755-000

Fone: (81) 3634-9047

www.funpreca.pe.gov.br

e-mail: contato@funpreca.pe.gov.br

*"Seguridade Social é sobre
pessoas cuidando de pessoas!"*